



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE ACARAÚ E A EMPRESA MSKT TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE ACARAÚ, com sede na Avenida Desembargador Armando Sales de Louzada, S/N – Monsenhor Edson Magalhães, CEP nº 62.580-000, na cidade de Acaraú/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.744.098/0011-17, neste ato representado(a) pelo seu Diretor Geral, Professor **RUBENS GALDINO FEIJO**, nomeado(a) pela Portaria nº 1210, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 24xxx60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MSKT TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.929.307/0001-84, sediada na SCS Qd. 02 Bl. C, N 22, Ed. Serra Dourada Sala 609 Parte C143, Asa Sul, CEP: 70.300-902, na cidade de Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ** (único sócio), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23812.001287/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. A sub-rogação do Contrato nº 04/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Acaraú para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Itapipoca.

1.1.2. O objeto do Contrato nº 04/2025 é a prestação de serviços contínuos de motorista de veículos acima de 21 lugares (CBO 7824-05) para o IFCE – Câmpus Itapipoca a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo Aditivo transfere todas as obrigações do Contrato nº 04/2025 ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Itapipoca que, a partir da data da assinatura do Termo Aditivo, passa a figurar como **CONTRATANTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26405 / 158965

I) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 231575

IV) Elemento de despesa: 339037/01

V) Plano interno: L20RLP0100N

VI) Notas de empenho: 2025NE000020 / 2025NE000021

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos prospectivos a partir da data de sua assinatura.

3.2. Caso os contraentes assinem o Termo Aditivo de Contrato em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa da Sub-rogação Contratual (SEI [7046887](#)), Ofício nº 23/2025/COAD-ITA/DAP-ITA/DG-ITA/ITAPIOCA-IFCE (SEI [7063719](#)) e Manifestação de sub-rogação contratual (SEI [7067348](#)).

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Acaraú/CE, 03 de abril de 2025.

RUBENS GALDINO FEIJO

Diretor Geral

IFCE/Campus Acaraú

Representante legal do CONTRATANTE

LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ

MSKT TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Felipe Alex Ponte

2 - Thais Nobre Lima



Documento assinado eletronicamente por **Mskt Tecnologia e Serviços Especiais LTDA** registrado(a) civilmente como **Leonardo Canabrava de Queiroz**, Usuário Externo, em 03/04/2025, às 11:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo**, Diretor-Geral do Campus **Acaraú**, em 03/04/2025, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Nobre Lima, Testemunha**, em 03/04/2025, às 12:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alex Ponte, Testemunha**, em 03/04/2025, às 12:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7236357** e o código CRC **8AC86234**.